



UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ITEM 03, ANEXO I, Resolução TC. Nº 269/2024)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, conforme solicitado no **Item 03, Anexo I da Resolução T. C. nº 269/2024**, relativo a Prestação de Contas do exercício de 2024, que foram consolidadas as informações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

• **Unidades Orçamentárias:**

- 1- Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata
- 2 - Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata;
- 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;
- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata;
- 5 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de São Lourenço da Mata – FUNDECA;
- 6 – Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata;
- 7 – Instituto de Previdência Social de São Lourenço da Mata – Plano Previdenciário;

São Lourenço da Mata - PE, 30 de dezembro de 2024.

VINICIUS
LABANCA:01968356401

Assinado de forma digital
por VINICIUS
LABANCA:01968356401

Vinicius Labanca
Prefeito